



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 090/2012

Erechim, 17 de Setembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 087/2012, que Desafeta da destinação específica, transfere ao Patrimônio disponível do Município e Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma área de 207,80m², localizada na Rua Atilano Machado “cul de sac”, Chácara n.º 45, Polígono 21 de Abril.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos,
com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 087/2012.

Desafeta da destinação específica, transfere ao Patrimônio disponível do Município e Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma área de 207,80m², localizada na Rua Atilano Machado “cul de sac”, Chácara n.º 45, Polígono 21 de Abril.

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica e transferida ao Patrimônio disponível do Município, a área de 207,80m² (duzentos e sete metros e oitenta decímetros quadrados) da Chácara n.º 45 da Rua Atilano Machado “cul de sac”, Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 12,86 metros, com parte da Chácara n.º 24, fazendo divisa na tubulação da sanga; ao Sul, na extensão de 10,00 metros, com o Lote Urbano n.º 15; à Leste, na extensão de 20,12 metros, com o Lote n.º 16, reserva técnica; à Oeste, na extensão de 23,32 metros, com a Rua Atilano Machado, onde fez frente, conforme Matrícula n.º 36.025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a regularização, por venda, e as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área de que trata o Art. 1.º da presente Lei, à Senhora Maria Lúcia Passinato de Lima.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários dos Encargos Gerais do Município, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e os respectivos elementos de despesas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei está embasado na necessidade de viabilizar a desafetação de uma área de 207,80m², localizada na Rua Atilano Machado “cul de sac”, Chácara n.^o 45, Polígono 21 de Abril, pois quando foi elaborado o projeto de abertura de rua não havia previsão de ligação entre as Ruas Atilano Machado e Joaquim de Moura Faitão, sendo que a parte da rua alargada era, especificamente, para o retorno dos veículos, por se tratar de rua sem saída. Com a ligação entre as Ruas Atilano Machado e Joaquim de Moura Faitão se perdeu a finalidade do objeto, sendo desnecessária tal área ainda ser destinada à projeção de rua.

Pelo exposto, esse Projeto de Lei visa transferir para o Patrimônio disponível do Município a faixa de terra supracitada para, consequentemente, regularizar a situação da família que lá reside. Cabe referir que a desafetação não acarretará prejuízos para o fluxo de veículos, pois a residência está construída neste local a mais de 30 (trinta) anos.

A regularização será feita através de venda, à Senhora Maria Lúcia Passinato de Lima, e está avaliada pela Comissão de Avaliação do Município em R\$ 30.131,00 (trinta mil, cento e trinta e um reais).

Em face ao exposto, contamos com especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõe esta colenda Casa Legislativa, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal